

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde e Saneamento

1 - OBJETO

CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (MÉDICO CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, GINECO-OBSTETRA, PSIQUIATRA E FISIOTERAPEUTA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar pessoas jurídicas especializadas para fornecer serviços médicos em diversas áreas no município de Grão-Pará/SC é justificada tanto pela crescente demanda da população por acesso regular aos cuidados de saúde quanto pelos princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, especialmente nos Artigos 196 e 197.

O Artigo 196 da Constituição Federal estipula que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas sociais e econômicas que visem a redução de riscos de doenças e o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde. Assim, a contratação de profissionais médicos especializados é essencial para assegurar o acesso da população de Grão-Pará a serviços de saúde de qualidade e abrangentes.

Além disso, o Artigo 197 ressalta a relevância pública das ações e serviços de saúde, conferindo ao Poder Público a responsabilidade de regulamentar, fiscalizar e controlar tais serviços. O texto também estipula que a execução dessas ações pode ser feita diretamente pelo Estado ou por meio de terceiros, incluindo pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Dessa forma, a contratação de uma pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos está em conformidade com a legislação, permitindo que o município cumpra sua obrigação constitucional de garantir o direito à saúde de sua população.

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e para isso, toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, conforme o grau de complexidade requerido.

Dentro desse contexto, os municípios têm a obrigação de oferecer serviços de saúde de qualidade aos seus munícipes. A saúde é uma questão fundamental para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade, e cabe aos governos municipais assegurar que todos os seus habitantes tenham acesso a cuidados médicos adequados e eficazes.

3 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

O presente credenciamento destina-se à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, pediatria, ginecologia-obstetrícia, psiquiatria e fisioterapia, visando atender às demandas da Secretaria da Saúde do município de Grão-Pará/SC. Os profissionais credenciados realizarão suas atividades nas unidades sanitárias do município, de acordo com a demanda de cada uma delas, sendo vedada a prestação de atendimentos em consultório particular.

Requisitos da futura contratação:

- I. A empresa deve estar devidamente registrada e licenciada para operar na prestação de serviços médicos. Isso inclui registros em órgãos reguladores de saúde e licenças municipais ou estaduais, conforme exigido pela legislação local.
- II. É imprescindível que a empresa esteja regularizada perante os órgãos fiscais e trabalhistas, isso assegura o cumprimento de todas as obrigações legais, incluindo pagamento de impostos, encargos sociais, salários e benefícios aos funcionários, mitigando qualquer risco de problemas futuros relacionados a questões fiscais ou trabalhistas.
- III. A empresa e seus profissionais devem aderir rigorosamente aos princípios éticos e morais da prática médica. Isso envolve garantir o respeito absoluto aos pacientes, a preservação da confidencialidade das informações médicas e a manutenção da integridade profissional em todas as interações e atividades relacionadas à prestação de serviços de saúde.
- IV. A empresa deve ter experiência comprovada e referências satisfatórias de contratos anteriores, através do atestado de capacidade técnica.
- V. Apresentar toda a documentação solicitada referente à habilitação.

Do Prazo de Vigência:

Indeterminado

Do Prazo de Pagamento:

O pagamento será realizado mensalmente, com base nas horas efetivamente trabalhadas. Após receber o relatório de prestação de serviços para conferência, o credenciado emitirá a nota fiscal e a

enviará para a prefeitura. O pagamento será efetuado todo dia 10 de cada mês, por meio de depósito bancário.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O objeto em questão foi dividido em especializações, ficando assim classificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL
1	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	HORA	960
2	MÉDICO - PEDIATRA	CONSULTA	200
3	MÉDICO - GINECO-OBSTETRA	CONSULTA	100
4	MÉDICO - PSIQUIATRA	CONSULTA	80
5	FISIOTERAPEUTA	ATENDIMENTO	500

5 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 163.114,00 (cento e sessenta e três mil cento e quatorze reais), sendo dividido por especialidades, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	HORA	960	R\$ 116,80	R\$ 112.128,00
2	MÉDICO - PEDIATRA	CONSULTA	200	R\$ 87,20	R\$ 17.440,00
3	MÉDICO - GINECO-OBSTETRA	CONSULTA	100	R\$ 99,70	R\$ 9.970,00
4	MÉDICO - PSIQUIATRA	CONSULTA	80	R\$ 99,70	R\$ 7.976,00
5	FISIOTERAPEUTA	ATENDIMENTO	500	R\$ 31,20	R\$ 15.600,00

6 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

(x)Urgente () Normal



7 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os profissionais credenciados prestaram serviços em dias, horários e locais definidos pelo município, conforme necessidade.

8 - DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se concluir a contratação em abril de 2024.

9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor de Contratos: Daiane Schlickmann Kulkamp, Secretária da Saúde

Fiscal de Contrato: Mariana Koch Pereira, Assessora Executiva da Saúde

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

14.005.3.3.9000.00.00.00.00.1.500.1002.00001 (código 6)

14.005.3.3.9000.00.00.00.00.1.600.0000.00001 (código 6)

14.005.3.3.9000.00.00.00.00.1.621.0000.00002 (código 6)

Grão-Pará/SC, 17 de abril de 2024.

Daiane Schlickmann Kulkamp

Secretária Municipal da Saúde e Saneamento

Assinado eletronicamente por DAIANE SCHLICKMANN KULKAMP.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://fmsgraopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b6a355dbd-d9ae-4f6c-8230-538c7336d54e>.



Assinado eletronicamente por:

* DAIANE SCHLICKMANN KULKAMP (***.369.069-**)

em 17/04/2024 17:07:58 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://fmsgraopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b6a35dbd-d9ae-4f6c-8230-538c7336d54e>

